



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1440583/2021
INTERESSADO	M. H.
ASSUNTO	Análise de Recurso Interposto – Processo de Registro de Especialização
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1632/2023</b>	

Aprova relatório e voto vista referente ao recurso do Processo de Registro Inclusão de Pós-Graduação (Protocolo SICCAU nº 1440583/2021) e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na Sala de Eventos do Germânicas Blumen Hotel (Rua Antônio Araújo, 233 – Passo Fundo/RS) no dia 26 de maio de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986;

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º § 2º estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando a ratificação ao Parecer CFE nº 19/1987, que estabelece o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, por meio da Deliberação nº 017/2020-CEF-CAU/BR.

Considerando a Resolução CES/CNE 1/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando a Deliberação Nº 065/2022 CEF-CAU/RS que deliberou por indeferir o requerimento de anotação de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referente ao profissional listado abaixo, cujos documentos e informações constantes no



requerimento não comprovam o Ato de Credenciamento tempestivo do curso, o qual foi iniciado e concluído em período em que a IES não o possuía, bem como, da insuficiência na carga horária exigida para disciplinas optativas, conforme anexo desta deliberação;

Considerando o recurso interposto ao Plenário do CAU/RS no dia 10 de novembro de 2023;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo Conselheiro Relator na 141ª Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 27 de fevereiro de 2023 e a solicitação de Voto Vista por membro do Plenário;

Considerando a apresentação de Relatório e Voto Vista apresentado pelo novo Conselheiro Relator nesta Plenária;

Considerando a escolha, por unanimidade dos presentes, do Voto Vista em detrimento ao Voto Original.

**DELIBEROU por:**

- 1 Aprovar o relatório e voto vista, DEFERINDO a solicitação de registro de título complementar de arquiteta e urbanista com especialização em engenharia de segurança do trabalho à profissional M.H., conforme Protocolo SICCAU nº 1440583/2021;
- 2 Encaminhar o presente processo à Gerência de Atendimento para providências necessárias ao atendimento da decisão do plenário.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, José Daniel Craidy Simões, Juan José Mascaró, Lucas Bernardes Volpato, Pedro Xavier De Araújo e Rafael Artico; e 06 (seis) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Karina Franzoloso Guidolin, Leticia Kauer e Magali Mingotti e dos conselheiros Rinaldo Ferreira Barbosa e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 26 de maio de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**144ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1632/2023 - Protocolo SICCAU nº 1440583/2021**

Nome	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	X			
2. Aline Pedroso da Croce				X
3. Evelise Jaime de Menezes	X			
4. Fábio Müller	X			
5. Fausto Henrique Steffen	X			
6. Gislaine Vargas Saibro	X			
7. Ingrid Louise de Souza Dahm	X			
8. José Daniel Craidy Simões	X			
9. Juan José Mascaró	X			
10. Karina Franzoloso Guidolin				X
11. Leticia Kauer				X
12. Lidia Glacir Gomes Rodrigues	X			
13. Lucas Bernardes Volpatto	X			
14. Magali Mingotti				X
15. Orildes Tres	X			
16. Pedro Xavier De Araújo	X			
17. Rafael Artico	X			
18. Rinaldo Ferreira Barbosa				X
19. Rodrigo Spinelli				X
20. Silvia Monteiro Barakat	X			
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>14</b>			<b>06</b>

**Histórico da votação:****Plenária Ordinária nº 144****Data:** 26/05/2023**Matéria em votação:** DPO-RS 1632/2023 – Protocolo SICCAU nº 1440583/2021**Resultado da votação:** Favoráveis (14) Ausências (06) Total (20)**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.**Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva